PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 189/2.013

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 167/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do Decreto 167/2013 que desmembra o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob a matrícula de nº 20.406 do livro 2-RG, sendo uma chácara denominada Chácara 12 da quadra 20, do Condomínio Balneário do Mangaba, no município de Abaeté-MG., de propriedade de LUIZ CARLOS MORATO DE OLIVEIRA, portador no CPF nº 482.633.976-34 e JESSICA DUARTE DE PAULA ASSIS, inscrita no CPF de nº 087.073.846-65, nos seguintes termos:

Chácara 12 A, quadra 20: (873,50m²):
21,45 m de frente confrontando com a Rua 22;
40,00 m pela direita confrontando com a Chácara nº 11;
46,35 m pela esquerda confrontando com a Chácara nº 13;
20,00 m pelos fundos confrontando com a Chácara 12 B, perfazendo uma área total de 873,50m2 (oitocentos e setenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados). Após o desmembramento a Chácara 12-A ficará para Jéssica Duarte de Paula Assis.

Chácara 12 B, quadra 20 – (806,50m²):
20,00 m de frente confrontando com a Rua 19;
40,65 m pela direita confrontando com a Chácara nº 13;
40,00 m pela esquerda confrontando com a Chácara nº 11;
20,00 m pelos fundos confrontando com a Chácara 12 A, perfazendo uma área total de 806,50m2 (oitocentos e seis metros e cinquenta decímetros quadrados). Após o desmembramento a Chácara 12-B ficará para Luiz Carlos Morato de Oliveira.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze. (27/11/2013).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal